



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 019/2017-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 040/2016.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2016-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras e Serviços, incluindo a Elaboração do Projeto Executivo e o Fornecimento de Materiais e Equipamentos, para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de SANTARÉM, Estado do Pará. Conforme Termo de Referência nº 01/2017-USOS (Anexo I), e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório. .

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa **CMT ENGENHARIA EIRELI** através de email de 29 de março de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece em face das informações contidas no Memorando nº **020/USOS-2017**, devidamente assinado pela **Engenheira Janete Moreira Piauhy - Gestora da USOS - Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA**, registrando-se que tal documento foi recebido nesta CPL, no dia **03/04/2017**, concernente aos itens que seguem:

Questionamentos:

1) PERGUNTA:

Qual é a taxa de BDI a ser aplicado nos itens classificados como “I/E” que aparecem nas seguintes planilhas:

- item 3.9.11.2.1 [COMPRESSOR DE AR ESTACIONARIO, VAZAO 620 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 109 PSI, MOTOR ELETRICO, POTENCIA 127 CV] da PAC I;
- item 11.07.03 [FLANGE CEGO 350MM EM AÇO CARBONO] da PAC II;
- item 06.01.02 [RCJEC16 FOFO DN 50 13,000 KG] da CEF I;
- item 10.02.16 [REFF10 AÇO DN 150 X 100 17,200 KG] da CEF I;
- item 10.02.15 [RFF10 AÇO DN 100 X 80 9,500 KG/ da CEF I;
- item 09.02.59 [TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8KV/220-127V; 15 KVA IMERSO EM OLEO MINERAL"] da CEF I;
- item 10.02.25 [VRFRW FOFO PN 10 DN 100] da CEF I;
- item 10.02.24 [VSCR FOFO DN 50 4,100 KG] da CEF I.

RESPOSTA:

Onde se lê “I/E”, considerar BDI 24,14%;



2)PERGUNTA:

O serviço “CONVERSOR DE SINAL PARA MACROMEDIDOR DE VAZÃO, 110/220V, SAÍDA 4/20MA, INSTALAÇÃO COMPACTA, BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, REF. IFC 010, CONAULT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR” aparece na PAC I duas vezes. No item 2.2.6.2.2 onde é classificada como “E” e no item 2.3.1.5.4 onde é classificada como “I”.

Dessa forma, qual a taxa de BDI a ser adotada na composição de preço unitário, sendo que nos casos mencionados acima os preços unitários são diferentes obedecendo a taxa de BDI de cada classificação.

- 2.2.6.2.2 :: classificada como “E” :: Preço Unitário igual a R\$3.190,40 e BDI = 24,14% -> custo unitário = R\$ 2.570,00

- 2.3.1.5.4 :: classificada como “I” :: Preço Unitário igual a R\$3.190,40 e BDI = 26,36% -> custo unitário = R\$ 2.570,00

RESPOSTA:

A taxa do BDI é 24,14%.

3)PERGUNTA:

O serviço “CHAPA DE AÇO XADREZ, LARGURA=300MM, ESPESSURA 3MM” aparece na PAC I nos itens 2.2.6.4.25 e 2.6.1.4.25, sendo que na primeira vez com preço unitário igual a R\$78,10 e na segunda R\$77,85.

Qual o valor correto do preço unitário para este item?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.

4) PERGUNTA:

O serviço “PARAFUSO M16 (ROSCA MAQUINA D=16MM) X 250MM CAB QUADRADA - ZINCAGEM A FOGO” aparece na CEF I, CEF II – Obra, PAC I e PAC II com preços unitários diferentes. Tem-se valores iguais a R\$4,45 e R\$6,52 para esse mesmo item.

Qual o valor correto a ser adotado?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.



Companhia de Saneamento do Pará

5) PERGUNTA:

O serviço “ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015” aparece na PAC II com dois preços unitários distintos: R\$8,25 e R\$12,60. Qual o valor a ser adotado?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.

6) PERGUNTA:

O item “CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC DEFOFO DN 200 MM” aparece na CEF II – DI e na PAC II com os seguintes preços unitários: R\$1,86 e R\$2,33. Qual o valor correto?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.

7) PERGUNTA:

O item “HIDRANTE COLUNA FOFO COMPLETO DN 100 C/REGISTRO CUNHA DE BORRACHA / CURVA / EXTREMIDADE / TAMPA” aparece na PAC I com os seguintes valores para preço unitário: R\$188,28 e R\$376,55. Qual deve ser adotado?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.

8) PERGUNTA:

O serviço “LUVAS CORRER FOFO JGS DN 150” aparece na PAC II conforme a seguir:

- 8.3.5.34 :: preço unitário = R5,86 :: classificação “S”;
- 8.1.5.17 :: preço unitário = R90,75 :: classificação “S”;
- 8.1.4.1.17 :: preço unitário = R907,57 :: classificação “I”.

Por favor, fornecer esclarecimentos.

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.



Companhia de Saneamento do Pará

9) PERGUNTA:

Para o item “REGISTRO DE GAVETA CHATO FOFO COM FLANGES PN 10 E CABEÇOTE DN 250MM”, tem-se na PAC II preços unitários iguais a R\$132,88 e R\$259,06. Qual o correto?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.

10) PERGUNTA:

Para os itens classificados como “S/E”, como deverá ser sua composição de preços unitários? Conforme já respondido em questionamento anterior, esses itens possuem BDI de 24,14%, ou seja, são itens de fornecimento de Equipamentos Especiais. Porém, a classificação (“S/E”) e a descrição (FORNECIMENTO E MONTAGEM) destes dá a entender que em seus custos estariam também contemplados os valores de instalação/montagem. Está correto nosso entendimento? Ou esses itens são apenas fornecimento?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.

11) PERGUNTA:

O serviço “TRANSFORMADOR TRIFASICO 13,8KV/220-127V; 150KVA IMERSO EM OLEO MINERAL” - FORNECIMENTO E MONTAGEM” aparece na PAC I com preço unitário igual a 15.230,21 e na PAC II igual a R\$14.962,63. Qual seria o correto?

RESPOSTA:

Estão sendo revisados na planilha de preços, bem como os demais itens da referida planilha.

Belém (PA), 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO